

NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 91604.000252/2026-32

2. Descrição da necessidade

A presente contratação destina-se à aquisição de 2 (duas) aduchas de espias, indispensáveis à segurança das operações de amarração do Navio-Veleiro “Cisne Branco” durante manobras de atracação, desatracação, atracação a contrabordo e permanência junto a cais, píeres e demais instalações portuárias. O Navio-Veleiro “Cisne Branco” cumpre as missões institucionais de representação, culto às tradições navais, difusão da mentalidade marítima e apoio à formação do pessoal da Marinha, demandando frequentes comissões com escalas em portos nacionais e internacionais.

No desenvolvimento dessas fainas de marinharia, as espias são submetidas a esforços decorrentes da ação dos ventos, das correntes, das ondas e das variações de maré, sendo fundamentais para manter o navio devidamente posicionado e seguro durante sua permanência no cais ou junto a outras embarcações. A indisponibilidade de espias adequadas, bem como a utilização de cabos com resistência incompatível com as exigências operacionais do meio, pode comprometer a segurança da amarração, ocasionando o deslocamento involuntário do navio, danos ao casco, às instalações portuárias e a embarcações próximas, além de colocar em risco a integridade física do pessoal envolvido nas manobras.

Dessa forma, a aquisição de espias com características técnicas compatíveis com o porte e as necessidades operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco” constitui medida preventiva essencial à segurança das fainas de marinharia, à preservação do patrimônio público e à manutenção da disponibilidade operativa do meio. A utilização de cabos navais com comprimento, diâmetro e resistência mínima à ruptura adequados contribui para a confiabilidade das operações de amarração e para a redução dos riscos de acidentes e dos custos decorrentes de eventuais danos. O quantitativo estabelecido, correspondente a 2 (duas) aduchas de 220 metros cada, totalizando 440 metros de cabo naval, atende às necessidades operacionais do navio, considerando as exigências das manobras de amarração e a disponibilidade de material apropriado para o cumprimento de suas comissões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Divisão	CT Santos Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos técnicos e condições de fornecimento

O objeto da contratação consiste na aquisição de 2 (duas) aduchas de cabo naval para amarração, destinadas ao Navio-Veleiro “Cisne Branco”, cada uma com 220 metros de comprimento, confeccionadas em polipropileno trançado, na cor branca, com as mãos protegidas, diâmetro nominal de 48 mm e resistência mínima à ruptura de 425 kN, totalizando 440 metros de cabo naval.

O material deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Tipo: cabo naval destinado às operações de amarração de embarcações;
- Material: polipropileno trançado;
- Comprimento: 220 metros por aducha;
- Quantidade: 2 (duas) aduchas, totalizando 440 metros;
- Diâmetro nominal: 48 mm;

- Cor: branca;
- Acabamento: mãos protegidas;
- Resistência mínima à ruptura: 425 kN;
- Condição de fornecimento: material novo, de primeiro uso, livre de defeitos de fabricação e adequado ao emprego naval;
- Documentação técnica: apresentação de ficha técnica ou documento equivalente do fabricante que comprove o atendimento às especificações exigidas;
- Garantia do produto: cobertura contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

O cabo naval deverá apresentar resistência mecânica, durabilidade e características construtivas compatíveis com as exigências operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, considerando os esforços inerentes às operações de amarração e a exposição às condições ambientais marítimas.

O fornecimento deverá observar integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do material entregue com os requisitos técnicos exigidos, incluindo quantidade, comprimento, material de fabricação, diâmetro, acabamento e resistência mínima à ruptura.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega integral do material no local e prazo estabelecidos pela Administração, garantindo seu adequado acondicionamento e a preservação de suas características durante o transporte.

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Em observância às diretrizes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis, a aquisição deverá considerar os seguintes requisitos:

- **Durabilidade:** fornecimento de cabos navais com resistência mecânica e vida útil compatíveis com o emprego previsto, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos;
- **Uso eficiente dos recursos públicos:** aquisição de material compatível com as necessidades operacionais do navio, evitando desperdícios e substituições prematuras;
- **Embalagem:** utilização, sempre que possível, de embalagens em quantidade mínima necessária à proteção do material durante o transporte e armazenamento, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- **Destinação ambientalmente adequada:** os cabos inutilizados deverão receber destinação conforme as normas ambientais aplicáveis, priorizando, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou a reciclagem;
- **Prevenção da poluição marinha:** adoção de procedimentos adequados de manuseio, armazenamento e descarte, de modo a evitar a perda de fragmentos e o descarte indevido de materiais no ambiente marítimo.

4.3. Garantia da contratação (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

A garantia da contratação, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, destina-se a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e distingue-se da garantia técnica do produto, relacionada à responsabilidade do fornecedor por defeitos de fabricação ou desconformidades do material fornecido.

Considerando o valor estimado da aquisição de R\$ 10.468,96, a natureza do objeto e a previsão de fornecimento em parcela única, propõe-se a não exigência de garantia de execução contratual, desde que a avaliação dos riscos da contratação indique que essa medida é suficiente para resguardar o interesse público. A decisão deverá considerar a proporcionalidade entre os custos decorrentes da exigência e os riscos efetivos associados ao fornecimento.

A não exigência de garantia de execução contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela entrega de material em conformidade com as especificações e pela reparação ou substituição de produtos que apresentem defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, nos termos do Termo de Referência e da legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa setorial evidenciou que cabos navais para amarração, confeccionados em polipropileno trançado, são comercializados no mercado nacional por fornecedores especializados em materiais náuticos, marinharia e suprimentos para embarcações. Verifica-se a possibilidade de atendimento da demanda por diferentes fornecedores, desde que os produtos ofertados cumpram integralmente os requisitos técnicos estabelecidos, especialmente quanto ao comprimento, ao diâmetro nominal, ao acabamento e à resistência mínima à ruptura.

A Nota Técnica de Pesquisa de Preços encartada aos autos deverá demonstrar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, mediante consulta a fontes idôneas, incluindo sítios eletrônicos especializados e orçamentos formais de empresas do ramo, conforme a

disponibilidade de informações. Dessa forma, busca-se assegurar a economicidade da contratação e a competitividade do procedimento, sem direcionamento a fabricante ou marca específica, observados os requisitos técnicos necessários ao emprego seguro das espias nas operações de amarração do Navio-Veleiro “Cisne Branco”.

6. Descrição da solução como um todo

A solução integral requerida consiste no fornecimento, em remessa única, de 2 (duas) aduchas de espias, cada uma com 220 metros de comprimento, conforme especificações técnicas detalhadas na subcláusula 4.1. A obrigação contratual da empresa vencedora compreende:

- Fornecedor integral dos produtos novos, de primeiro uso, confeccionados em polipropileno trançado, na cor branca, com as mãos protegidas, diâmetro nominal de 48 mm e resistência mínima à ruptura de 425 kN;
- Transporte seguro até o local designado pela Administração, incluindo frete, carga e descarga;
- Entrega da documentação técnica do fabricante, incluindo ficha técnica ou documento equivalente que comprove a conformidade do material com as especificações exigidas, bem como os respectivos termos de garantia;
- Realização do recebimento provisório para fins de conferência da quantidade entregue, verificação das condições de acondicionamento e avaliação inicial da integridade do material;
- Realização do recebimento definitivo após a inspeção e a verificação da conformidade do material fornecido com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação não requer serviços contínuos agregados, obras de engenharia naval, instalações permanentes ou planos de assistência técnica pós-venda, além das obrigações de garantia contra defeitos de fabricação previstas no instrumento contratual. O fornecimento deverá assegurar a disponibilização de material adequado às operações de amarração do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, contribuindo para a segurança das manobras e a manutenção da disponibilidade operativa do meio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo pretendido é de 2 (duas) aduchas de espias, cada uma com 220 metros de comprimento, totalizando 440 metros de cabo naval. A estimativa fundamenta-se nas necessidades operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, considerando a utilização das espias nas fainas de amarração, atracação e desatracação, bem como nas operações de atracação a contrabordo (RAS), quando aplicável. O dimensionamento busca assegurar a disponibilidade de material adequado e suficiente para a execução segura dessas atividades, considerando as características técnicas exigidas e a necessidade de manter a prontidão operativa do meio, sem promover o superdimensionamento dos estoques ou a ociosidade de material público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.900,00

A composição do valor estimado da contratação decorre da aplicação da mediana dos preços obtidos na cesta de preços apurada durante a fase preparatória, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

- **Preço unitário de referência:** R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais);
- **Quantidade a adquirir:** 2 (duas) aduchas de espias, cada uma com 220 metros de comprimento;
- **Valor total global estimado:** R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Conforme detalhado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços que integra a instrução processual, a pesquisa foi realizada com fundamento nos incisos III e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a mídias especializadas e sítios eletrônicos de domínio amplo, bem como pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitações formais de cotação.

Os registros obtidos por meio do PAINEL DE PREÇOS OFICIAL foram desconsiderados mediante justificativa técnica, em razão da heterogeneidade dos itens identificados e da incompatibilidade entre suas características e as especificações necessárias à contratação. Dessa forma, buscou-se preservar a comparabilidade dos preços utilizados na estimativa e assegurar a compatibilidade do valor de referência com as condições de mercado para o fornecimento das espias destinadas ao Navio-Veleiro “Cisne Branco”.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, e no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o **não parcelamento do objeto** da presente aquisição. A contratação compreende o fornecimento de 2 (duas) aduchas de espias, cada uma com 220 metros de comprimento, totalizando 440 metros de cabo naval, com valor global estimado de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Considerando que se trata de objeto de natureza homogênea, com especificações técnicas uniformes e fornecimento previsto em remessa única, a divisão da aquisição em lotes distintos não apresenta vantagem técnica ou econômica demonstrada. Ao contrário, o parcelamento poderá ocasionar aumento dos custos logísticos, inclusive em razão de fretes adicionais, além de ampliar os procedimentos administrativos relacionados ao recebimento e à fiscalização do fornecimento.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se adequada à natureza do objeto e às necessidades operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, favorecendo a racionalização dos procedimentos administrativos e a economicidade, sem prejuízo à competitividade, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inexiste registro de contratações correlatas, conexas ou interdependentes necessárias à concretização da presente demanda. O fornecimento das 2 (duas) aduchas de espias possui autonomia em relação a outras aquisições ou contratações de serviços, não dependendo da aquisição prévia ou concomitante de outros materiais, equipamentos ou serviços de instalação para sua utilização nas operações de amarração do Navio-Veleiro “Cisne Branco”. Dessa forma, a solução proposta pode ser executada de maneira independente, atendendo às necessidades operacionais do meio naval.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao planejamento logístico de suprimentos do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, em consonância com o art. 12, inciso VII, e o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes de planejamento das contratações públicas. A demanda visa assegurar a disponibilidade de espias adequadas às necessidades operacionais do meio naval, contribuindo para a segurança das manobras de amarração, atracação e desatracação.

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício correspondente, conforme os dados formais a serem registrados a seguir, incluindo a identificação do item, o código correspondente e as demais informações pertinentes ao planejamento da aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A conclusão satisfatória do procedimento de aquisição das espias proporcionará à Organização Militar (OM) os seguintes benefícios diretos:

- **Segurança nas operações de amarração:** disponibilização de espias adequadas às fainas de atracação e desatracação, contribuindo para a segurança do navio, do pessoal embarcado e das instalações portuárias envolvidas;
- **Preservação do material:** redução dos riscos de danos às espias e aos demais componentes do sistema de amarração decorrentes da utilização de cabos inadequados ou em condições impróprias;
- **Redução de custos de manutenção:** diminuição da necessidade de substituições emergenciais e de despesas imprevistas decorrentes da indisponibilidade ou falha dos cabos empregados nas fainas;
- **Manutenção da disponibilidade operativa:** contribuição para a continuidade das atividades do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, incluindo missões de representação institucional, preservação das tradições navais, difusão da mentalidade marítima e apoio à formação do pessoal da Marinha do Brasil;
- **Maior segurança do pessoal:** redução dos riscos operacionais associados ao emprego de espias durante as manobras de atracação, desatracação e demais fainas de amarração;
- **Uso eficiente dos recursos públicos:** aquisição de material compatível com as especificações técnicas necessárias, visando à durabilidade, à confiabilidade e à redução de custos decorrentes de substituições prematuras.

13. Providências a serem Adotadas

O itinerário formal para a consecução e execução do objeto observará a seguinte sequência ordenada:

1. Conclusão da pesquisa de mercado e elaboração da respectiva Nota Técnica de Pesquisa de Preços (cumprido);
2. Finalização, aprovação e assinatura dos documentos técnicos pertinentes, incluindo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR);
3. Submissão dos autos à apreciação do Ordenador de Despesas para autorização do prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação;
4. Divulgação do procedimento de Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br, observadas as exigências legais aplicáveis, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
5. Análise e julgamento das propostas apresentadas, verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados e habilitação do fornecedor, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
6. Adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade competente, seguidas da emissão da correspondente Nota de Empenho;
7. Fornecimento, pela contratada, das 2 (duas) aduchas de espias, cada uma com 220 metros de comprimento, com posterior recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa do material entregue;
8. Atesto da documentação fiscal, liquidação regular da despesa e realização do pagamento, após o cumprimento das condições contratuais;
9. Registro e divulgação dos atos administrativos nos sistemas oficiais pertinentes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as exigências legais aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecimento das espias navais apresenta potencial de impacto ambiental associado, principalmente, à fabricação, ao transporte e à destinação final dos cabos após o término de sua vida útil. Considerando que o objeto é constituído de polipropileno trançado, material termoplástico, a contratação deverá observar medidas voltadas à redução de resíduos e à destinação ambientalmente adequada dos produtos inservíveis, sem prejuízo dos requisitos de segurança e desempenho exigidos para o emprego a bordo.

Como medidas preventivas de mitigação dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto, a Administração Militar priorizará, sempre que técnica e economicamente viável, o encaminhamento das espias inservíveis a entidades ou instalações habilitadas para a reciclagem de polipropileno, observadas as condições de contaminação e as possibilidades de reaproveitamento do material. Adicionalmente, será incentivado o uso racional de embalagens, com redução de películas e outros materiais descartáveis ao mínimo necessário para garantir a proteção e a integridade dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

Essas medidas visam promover o uso eficiente dos recursos públicos, reduzir a geração de resíduos e favorecer práticas sustentáveis, em consonância com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade da Contratação

A contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, tendo em vista a necessidade de aquisição de 2 (duas) aduchas de espias navais, cada uma com 220 metros de comprimento, destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco”.

Sob o aspecto técnico, o objeto possui especificações definidas e compatíveis com a finalidade pretendida, contemplando espias confeccionadas em polipropileno trançado, na cor branca, com as mãos protegidas, diâmetro nominal de 48 mm e resistência mínima à ruptura de 425 kN. Tais requisitos permitem estabelecer critérios objetivos para a seleção e o recebimento dos materiais, desde que devidamente comprovados pelo fornecedor.

Quanto à viabilidade econômica, a estimativa de preços foi fundamentada em pesquisa de mercado, conforme detalhado na respectiva Nota Técnica de Pesquisa de Preços, buscando assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No aspecto operacional, a aquisição contribuirá para a disponibilidade de material adequado às fainas de amarração, atracação e desatracação, favorecendo a segurança das operações e a manutenção da prontidão operativa do navio. Ademais, trata-se de fornecimento de material industrializado, sem necessidade de obras, instalações específicas ou contratações complementares para sua utilização.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação da adequação das especificações técnicas, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos procedimentos legais e administrativos aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO SANTOS DE AGUIAR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 21:01:27.